

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 08 de Dezembro de 2022

Número 1278

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.722, 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece horário de expediente nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado, em caráter excepcional, o horário de expediente nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, nos termos deste Decreto:

I - nos dias em que os jogos realizarem-se às 12h (doze horas), o horário de expediente será das 7h (sete horas) às 11h30min;

II - no dia em que o jogo realizar-se às 16h (dezesseis horas), o horário de saída do turno da tarde será às 15h30min, para servidores com jornada de trabalho de 40h (quarenta horas).

Parágrafo único. Fica inalterado o horário de expediente de servidores com jornada de trabalho de 30h (trinta) horas, no dia de jogo que se realizar às 16h (dezesseis horas).

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Educação – SMEd – determinar a realização de aulas compensatórias, se necessárias, de acordo com o calendário escolar.

Parágrafo único. Fica expressamente determinado que a Secretaria Municipal de Educação – SMEd – deverá cientificar as escolas quanto à não realização das aulas.

Art. 3º. Excluem-se do horário de expediente diferenciado, previsto no artigo 1º, deste Decreto, os serviços básicos e essenciais à população das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST, de Desenvolvimento Social – SMDS e de Saúde – SMS, que manterão horário e dia normais de atendimento.

Parágrafo único. Ficam os titulares das Secretarias indicadas no *caput* autorizados a estabelecer escala de compensação aos seus servidores, referente ao ponto facultativo, sem prejuízo do andamento normal das atividades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de dezembro de 2022.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja,**  
**no exercício do cargo de Prefeito.**

# DIÁRIO OFICIAL



---

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 08 de Dezembro de 2022

---

Número 1278

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:08/12/2022

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 08 de Dezembro de 2022

Número 1278

## AGESB

**RESOLUÇÃO Nº 0005/2022, de 07 de dezembro de 2022**

O Conselho Diretor da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 4280, de 26 de agosto de 2010 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 18.292, de 13 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecido recesso nas atividades da AGESB do dia 22 de dezembro de 2022 até o dia 02 de janeiro de 2023.

Art.2º Os prazos processuais ficam suspensos por igual período de recesso.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB, Sala do Conselho Diretor, em 07 de dezembro de 2022.

Mara Darlene Robalo Dias

**Conselheira Presidente**

**RESOLUÇÃO Nº 0006/2022, de 02 de dezembro de 2021**

O Conselho Diretor da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 4280, de 26 de agosto de 2010 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 18.292, de 13 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecido que entre os dias 03/01/2023 a 03/03/2023 o expediente da AGESB será somente pelo turno da manhã.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB, Sala do Conselho Diretor, em 07 de dezembro de 2022.

Mara Darlene Robalo Dias

**Conselheira Presidente**